



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000001 /2023

Processo nº 070/2022.

Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA EMPRESA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO - EPP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, RECARGA DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 E P45 E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023, COM FORNECIMENTO PARCELADO

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.113.303/0001-09 com sede na Rua Antonio Maria Agostinho Simões, nº 135, bairro Centro, município de Fernão-SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr Marcos Luiz Simili, portador do RG nº 26.444.294-5-SSP/SP, e do CPF nº 251.425.438-82, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 024/2022**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.- O objeto desta ATA é o **Registro de preços para aquisição de produtos para a merenda escolar, Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 e gêneros alimentícios para as secretarias municipais no ano de 2023, com fornecimento parcelado**, conforme solicitado pela Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e abastecimento, Meio Ambiente, Esporte e turismo, Obras e o Fundo Municipal de Solidariedade, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 070/2022, de Pregão Eletrônico nº. 024/2022, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
2	007.004.037	975	DZ	446618- OVOS DE GALINHA BRANCO	R\$ 8,92	R\$ 8.697,00	SÃO FRANCISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



3	012.001.027	79	UN	CATMAT 461517 - BOTTIÃO DE GÁS 13 KG (RECARGA)	R\$ 102,50	R\$ 8.097,50	ULTRAGAZ
4	012.001.028	55	UN	461515 - CILINDRO DE GÁS P 45. INDUSTRIAL (RECARGA)	R\$ 360,00	R\$ 19.800,00	ULTRAGAZ
7	021.001.003	2260	KG	447596 - PEITO DE FRANGO	R\$ 8,30	R\$ 18.758,00	SANTA CECILIA
8	021.001.005	4550	KG	460380 - PÃO FRANCÊS ASSADO (FEITO Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO), 50GRS	R\$ 14,53	R\$ 66.111,50	GRESPAN
9	021.001.007	120	KG	SONHO DE PADARIA	R\$ 24,81	R\$ 2.977,20	GRESPAN
13	021.001.015	240	KG	463938 - ALHO	R\$ 19,68	R\$ 4.723,20	NACIONAL
14	021.001.018	670	KG	463781 - CEBOLA	R\$ 6,02	R\$ 4.033,40	NACIONAL
15	021.001.019	480	KG	463770 - CENOURA	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20	NACIONAL
16	021.001.020	20	KG	463778 - CHUCHU	R\$ 2,99	R\$ 59,80	NACIONAL
17	021.001.021	3510	KG	464400 - MAÇÃ	R\$ 8,99	R\$ 31.554,90	NACIONAL
18	021.001.023	695	KG	464422 - MELÃO	R\$ 8,50	R\$ 5.907,50	NACIONAL
19	021.001.024	540	KG	464425 - PERA	R\$ 12,80	R\$ 6.912,00	NACIONAL
20	021.001.026	70	KG	463760 - MANDIOQUINHA	R\$ 10,91	R\$ 763,70	SITIO PAULISTA
24	021.001.031	80	KG	464535 - AMENDOIM	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00	SIAMAR
34	021.001.048	15	LATA	462601 - DOCE DE LEITE PASTOSO. ISENTO DE AMIDO.	R\$ 90,07	R\$ 1.351,05	FRIMESA
40	021.001.058	145	EMB	459012 - FUBÁ	R\$ 3,93	R\$ 569,85	SINHA
43	021.001.064	3500	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R\$ 15,19	R\$ 53.165,00	ITALAC
45	021.001.066	80	PCT	463904 - LOURO PCT C/ 4GRS	R\$ 2,63	R\$ 210,40	SIAMAR
46	021.001.069	50	EMB	459001 - MACARRÃO, TIPO LETRINHA	R\$ 3,50	R\$ 175,00	ADRIA
47	021.001.070	150	EMB	459000 - MACARRÃO, TIPO ARGOLINHA	R\$ 3,59	R\$ 538,50	PAULISTA
48	021.001.071	223	EMB	458953 - MACARRÃO	R\$ 21,78	R\$ 4.856,94	GALO
51	021.001.075	120	EMB	463690 - MILHO PARA CANJICA	R\$ 6,23	R\$ 747,60	KININO
53	021.001.078	280	KG	447781 - MORTADELA FATIADA	R\$ 24,54	R\$ 6.871,20	SEARA
56	021.001.083	410	KG	447774 - PRESUNTO FATIADO	R\$ 25,50	R\$ 10.455,00	ESTRELA
60	021.001.090	1224	FR	442813 - SUCO DE CAJU CONCENTRADO 500 ML	R\$ 3,40	R\$ 4.161,60	DAFRUTA
62	021.001.092	1044	FR	442814 - SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500 ML	R\$ 5,85	R\$ 6.107,40	SERIGY
63	021.001.093	1004	FR	442810- SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML	R\$ 5,40	R\$ 5.421,60	DAFRUTA
70	021.001.105	760	KG	464393 - LARANJA PERA	R\$ 2,45	R\$ 1.862,00	SITIO PAULISTA
72	021.001.109	60	MÇ	463832 ALFACE	R\$ 4,50	R\$ 270,00	SITIO PAULISTA
73	021.001.110	60	MÇ	463882 - CHEIRO VERDE	R\$ 4,10	R\$ 246,00	SITIO PAULISTA
74	021.001.113	60	KG	463839 - REPOLHO VERDE:	R\$ 4,00	R\$ 240,00	SITIO PAULISTA
82	021.001.137	90	KG	464373- ABACATE:	R\$ 4,50	R\$ 405,00	NACIONAL
83	021.001.138	70	KG	463767 - BETERRABA:	R\$ 4,47	R\$ 312,90	NACIONAL
84	021.001.148	60	MÇ	470608 - ALMEIRÃO	R\$ 4,50	R\$ 270,00	SITIO PAULISTA
85	021.001.152	60	MÇ	463824 - ESPINAFRE	R\$ 4,33	R\$ 259,80	SITIO PAULISTA
86	021.001.155	4950	KG	464380 - BANANA NANICA	R\$ 5,61	R\$ 27.769,50	DONATO



87	021.001.156	710	KG	PONKAN	R\$ 5,70	R\$ 4.047,00	SITIO PAULISTA
89	021.001.178	3255	KG	464418 - MELANCIA	R\$ 2,58	R\$ 8.397,90	NACIONAL
95	021.001.191	160	PCT	ERVA DOCE-PCT C/ 40GRAMAS	R\$ 5,50	R\$ 880,00	CREMIL
96	021.001.192	585	KG	464405 - MAMÃO FORMOSA	R\$ 7,00	R\$ 4.095,00	NACIONAL
99	021.001.196	970	KG	463754- BATATA INGLESA	R\$ 5,86	R\$ 5.684,20	NACIONAL
101	021.001.215	220	EMB	458980 - MACARRÃO PARAFUSO	R\$ 2,80	R\$ 616,00	PAULISTA
115	021.001.240	80	EMB	LEITE DE SOJA	R\$ 6,50	R\$ 520,00	LIDER
117	021.001.243	80	EMB	MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 25,68	R\$ 2.054,40	PREDILECTA
126	021.005.026	412	UNIDA	REFRESCO EM PÓ	R\$ 0,89	R\$ 366,68	TRINK
129	021.005.054	70	SACHE	MOLHO DE TOMATE	R\$ 1,35	R\$ 94,50	PREDILECTA
136	021.005.127	377	CP	405351 - COPO DE REQUEIJÃO	R\$ 6,49	R\$ 2.446,73	FRIMESA
155	024.001.170	155	GALÃO	AGUA MINERAL - 20 LITROS	R\$ 11,08	R\$ 1.717,40	H2O VITTA

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 27 JAN. 2023 a 26 JAN. 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, exceto ao que dispuser o contrário no Cronograma de entrega e horários (Anexo III), em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

*Centro Educacional Um Novo Amanhã, localizada na Rua XV, 271, Núcleo Habitacional Anselmo Cabette, no município de Fernão/SP;

* EMEF Profª. Maria do Carmo da Silva Julião, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no município de Fernão/SP;

*E.E. Cel. Eduardo de Souza Porto, localizada na Rua José Bonifácio, 240, Centro, no município de Fernão/SP.

*Centro de Referência a Assistência Social, Localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 351, Centro, no município de Fernão/SP.



* Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio nº 111, Centro, no município de Fernão/ SP.

* Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, no município de Fernão/SP;

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, no município de Fernão/SP;

* Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no município de Fernão/SP;

* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, no município de Fernão/SP.

*Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, no município de Fernão/SP;

*Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, no município de Fernão/SP,

* Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, no município de Fernão/SP;

* Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 338.389,05** (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES**

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.



10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES**

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

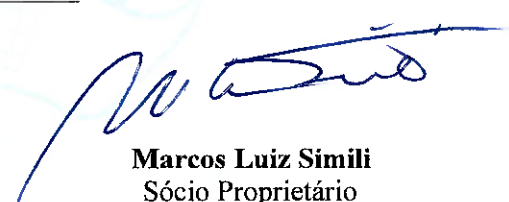
13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

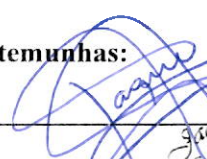
Fernão /SP, 27 JAN. 2023


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Marcos Luiz Simili
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


Jacqueline Sebastião
RG nº 40.813.912-1/SSP-SP
CPF/MF nº 228.782.008-61
Secretaria de Governo

2.


Michel Pin dos Santos Vicencette
RG: 40.295.047-1
Agente Administrativo
do setor de compras



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA: Comércio De Secos E Molhados Simili Fernão - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(DE ORIGEM): 000001

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para a merenda escolar, Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 e generos alimentícios para as secretarias municipais no ano de 2023, com fornecimento parcelado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.




FERNÃO, _____ 27 JAN. 2023 _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

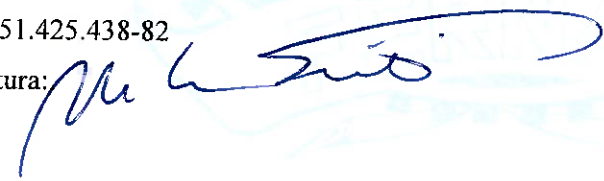
Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:


Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Marcos Luiz Simili
Cargo: Proprietário
CPF: 251.425.438-82
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal 
CPF: 706.640.998-15
Assinatura:





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 106.744.658-30

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Renata Maria Fodra

Cargo: Recepcionista

CPF: 405.456.198-54

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Lucas dos Santos Ferreira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 460.734.208-46

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Bruna Penariol Morante

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 347.686.078-70

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Marcos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF: 191.463.118-82

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.805.128-11

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

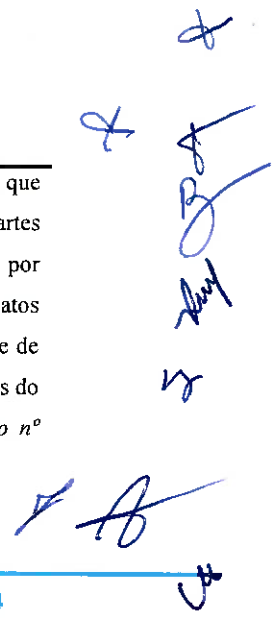
Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 254.664.768-70

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA DA ATA: Comércio De Secos E Molhados Simili Fernão - EPP

CNPJ nº. 03.113.303/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 000001 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 JAN. 2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da assinatura.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para a merenda escolar, Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 e generos alimentícios para as secretarias municipais no ano de 2023, com fornecimento parcelado.

VALOR (R\$): **338.389,05 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 27 JAN. 2023.

RESPONSÁVEL: **Jose Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 